CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 127/1993

RECOMPÕE A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 75, I, da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991.

RESOLVE:

1º - Recompor em 33,30% (trinta e três virgula trinta por cento), correspondente ao INPC do mês de agosto de 1993, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o mês de setembro, nos termos do artigo 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

2º - A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior é atualizada nos seguintes valores:

I - PREFEITO MUNICIPAL

a) CR$ 86.747,17 (Oitenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros Reais e Dezessete Centavos), excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração de que trata a alínea.

II - VICE-PREFEITO

a) CR$ 21.686,31 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Cruzeiros Reais e Trinta e Um Centavos).

III - VEREADORES

a) CR$ 21.686,31 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Cruzeiros Reais e Trinta e Um Centavos).

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1993.

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES
PRESIDENTE